ID: 89236FE63E144

GABINETE Chefia de Gabinete | DEMERVAL LOBÃO CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

DECRETO Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova PLANO DE LOTEAMENTO URBANO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a constituição Federal,
CONSIDERANDO o Plano de Desmembramento Urbano apresentado por F ARMANDO RIBEIRO FILHO -ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.227/0001-31, com sede na Rua Honório Parente, 690, Jóquei, Teresina – PI, CEP 64.048-360;
CONSIDERANDO QUE O REFERIDO Projeto visa desmembrar imóvel localizado no Logradouro Milton de Sousa Veloso, 561, São Pedro, registrado no Cartório único de registro público de Demerval Lobão – PI, sob matrícula de nº 9351, Ficha 01, Livro 2.
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual declara que o desmembramento está dentro dos padrões estabelecidos pelo Código de Obras e órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão – PI.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de desmembramento urbano apresentado por F ARMANDO RIBEIRO FILHO - ME, situado no bairro São Pedro, nesta cidade de Demerval Lobão, Estado do Piauí, de propriedade da Empresa F ARMANDO RIBEIRO FILHO - ME, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.227/0001-31, com Sede na Rua Honório Parente, 690, Jóquei, Teresina – PI, CEP 64.048-360, que visa desmembrar o imóvel localizado no Logradouro Milton de Sousa Veloso, 561, São Pedro, registrado no Cartório Único de Registro Público de Demerval Lobão –PI, sob matrícula de nº 9351, Ficha 01, Livro 2.
Art. 2º A área loteada é composta de 16 (dezesseis) áreas de terreno urbano, situadas no Logradouro Milton de Sousa Veloso, 561, São Pedro, Demerval Lobão PI, contendo os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:
I – Área de Lotes 2.469,55m², correspondente a 100%.
II- Áreas a Desmembrar: 2.469,55m², correspondente a 100%.
§1º– São partes integrantes deste decreto os memoriais descritivos, planta, ART e o projeto do loteamento, os quais ficarão arquivados no setor de Tributos da Prefeitura Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão –PI, 02 de fevereiro ce 2025.

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal.

ID: 39FF485FD0A44

GABINETE Chefia de Gabinete | DEMERVAL LOBÃO CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 08/2025

Processo Administrativo: nº 09/2025

Procedimento Licitatório: nº 04/2025

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA MUNICIPAL, ABRANGENDO: SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE; SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA; SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO; SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO; PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DE DEMERVAL LOBÃO - PI

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.

Contratado: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA. (ADTR INFORMÁTICA). CNPJ Nº 09.295.258/0001-37

Valor Mensal: R$ 5.000,00

Data da assinatura: 06 de Fevereiro de 2025

Recursos: Próprios e outros

Vigência: 31 de dezembro de 2025

ID: 546C458BF2C74

GABINETE Chefia de Gabinete | DEMERVAL LOBÃO CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

DECRETO Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova PLANO DE LOTEAMENTO URBANO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a constituição Federal,
CONSIDERANDO o Plano de Desmembramento Urbano apresentado por SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.865.179/0001-15, com sede na Av. dos Expedicionários, 1083, Recanto das Palmeiras, Teresina – PI, CEP 64.046-700;
CONSIDERANDO QUE O REFERIDO Projeto visa desmembrar imóvel localizado no Logradouro Travessa Rebeca ,420, Cidade Nova, registrado no Cartório único de registro público de Demerval Lobão – PI, sob matrícula de nº 10.194, Ficha 01, Livro 02.
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual declara que o desmembramento está dentro dos padrões estabelecidos pelo Código de Obras e órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão – PI.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de desmembramento urbano apresentado por SOUSA & SOUSA CONSTRUTORA LTDA - ME, situado no bairro Cidade Nova, nesta cidade de Demerval Lobão, Estado do Piauí, de propriedade da Empresa SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.865.179/0001-15, com Sede na Avenida dos Expedicionários, 1083, Recanto das Palmeiras, Teresina – PI, CEP 64.046-700, que visa desmembrar o imóvel localizado no Logradouro Travessa Rebeca, 420, Cidade Nova, registrado no Cartório Único de Registro Público de Demerval Lobão –PI, sob matrícula de nº 10.194, Ficha 01, Livro 02.
Art. 2º A área loteada é composta de 24 (vinte e quatro) áreas de terreno urbano, situadas no Logradouro Travessa Rebeca, 420, Cidade Nova, sendo 12 (doze) áreas situada para a Rua Maria Otília e 12 (doze) áreas situada para a Travessa Rebeca, Demerval Lobão-PI, contendo os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:
I – Área de Lotes 3.327,62m², correspondente a 100%.
II- Áreas a Desmembrar: 3.327,62m², correspondente a 100%.
§1º – São partes integrantes deste decreto os memoriais descritivos, planta, ART e o projeto do loteamento, os quais ficarão arquivados no setor de Tributos da Prefeitura Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão –PI, 02 de fevereiro de 2025.

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal.

ID: ADDE87E8D86F4

GABINETE Chefia de Gabinete | DEMERVAL LOBÃO CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

DECRETO Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova PLANO DE LOTEAMENTO URBANO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a constituição Federal,
CONSIDERANDO o Plano de Desmembramento Urbano apresentado por SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.865.179/0001-15, com sede na Av. dos Expedicionários, 1083, Recanto das Palmeiras, Teresina – PI, CEP 64.046-700;
CONSIDERANDO Que o referido Projeto visa desmembrar imóvel localizado no Logradouro Travessa Rebeca, 420, Cidade Nova, registrado no Cartório único de registro público de Demerval Lobão - PI, sob matrícula de nº 10.196, Ficha 01, Livro 02.
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual declara que o desmembramento está dentro dos padrões estabelecidos pelo Código de Obras e órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão – PI.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de desmembramento urbano apresentado por SOUSA & SOUSA CONSTRUTORA LTDA - ME, situado no bairro Cidade Nova, nesta cidade de Demerval Lobão, Estado do Piauí, de propriedade da Empresa SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.865.179/0001-15, com Sede na Avenida dos Expedicionários, 1083, Recanto das Palmeiras, Teresina – PI, CEP 64.046-700, que visa desmembrar o imóvel localizado no Logradouro Travessa Rebeca, 420, Cidade Nova, registrado no Cartório Único de Registro Público de Demerval Lobão –PI, sob matrícula de nº 10.196, Ficha 01, Livro 02.
Art. 2º A área loteada é composta de 12 (doze) áreas de terreno urbano, situadas no Logradouro Travessa Rute, 425, Cidade Nova, Demerval Lobão-PI, contendo os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:
I – Área de Lotes 1.663,64m², correspondente a 100%.
II- Áreas a Desmembrar: 1.663,64m², correspondente a 100%.
§1º – São partes integrantes deste decreto os memoriais descritivos, planta, ART e o projeto do loteamento, os quais ficarão arquivados no setor de Tributos da Prefeitura Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão –PI, 02 de fevereiro de 2025.

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal.

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org